



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 89/20, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão de gratificação mensal a Estandislei Rodrigues da Silva.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso IV, alínea “g” do art. 22 da Resolução nº 4, de 12 de dezembro de 2008, Regimento Interno, e tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei nº 131, de 22 de janeiro de 2014, decreta:

Art. 1º Fica concedida, a partir de 2 de janeiro de 2020, gratificação mensal no valor de R\$ 2.330,67 (dois mil, trezentos e trinta reais e sessenta e sete centavos), a ESTANDISLEI RODRIGUES DA SILVA, servidor comissionado investido no cargo de Chefe da Ouvidoria.

Art. 2º Essa gratificação é concedida em razão do servidor exercer atribuições extras ao cargo ocupado, dentre as quais:

I – cuidar e zelar da Biblioteca Virtual atendendo aos munícipes que utilizarem de tal serviço, fazendo controle de todos quantos lá estiverem; e

II – elaborar relatório de tudo quanto ocorrido na Biblioteca Virtual e mensalmente informar a Mesa Diretora as atividades que os usuários utilizarem.

Art. 3º Fica revogado o Decreto Legislativo nº 52/20, de 16 de janeiro de 2020.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formosa, 31 de janeiro de 2020.

┌

Presidente

Publicado no Portal da Câmara.

Data supra.

┌

Secretário-Geral